

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 01/2017-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.**

**Processo nº 0050.000.690/2016**

0056.00000138/2019-81

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **00.394.718/0001-00**, doravante denominada Contratante, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1445387-SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **782.914.021-91**, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, com sede no SIA Trecho 08, lotes 170/180, Brasília/DF, telefone: (61) 3901.1422, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **03.495.108/0001-90**, [contratos.funap@gmail.com](mailto:contratos.funap@gmail.com), neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº. **714.270-SSP/DF**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº. **305.327.361-68**, conforme delegação de competência prevista na publicação do DODF nº 07, publicado em 10 de janeiro de 2019, na qualidade de Diretora Executiva, resolvem aditar o **Contrato nº 01/2017 - SSP**, celebrado em **10/01/2017**, publicado no DODF nº 15, de 20/01/2017, pág. 34, tendo por objeto a contratação de mão de obra de 100 (cem) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal,

para a prestação de serviços terceirizados de reprografia; entrega de documentos; auxílio à organização de arquivos; manutenção e conservação predial; manutenção recuperação de bens móveis; manutenção de veículos; recolhimento de bens inservíveis; transporte de materiais; reciclagem de papel; copeiragem; serviços gerais; manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas e ações de preservação de áreas públicas.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

**2.1.** O presente Termo Aditivo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 10/01/2020 a 09/01/2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;

**2.2.** Alteração do valor contratual para reajustar o auxílio alimentação e realinhar os valores da bolsa ressociação, conforme anuência do Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017-SSP, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período **(janeiro/2019 a outubro/2019)**, que representa **2,59% (dois inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento)**, conforme Memorando nº 11/2019 - SSP/SESIPE/COSP/GEOR (31731505) (31929329) e Anexos (31929393), Anuência da Contratada por meio do Ofício nº 192 (31736836), e Autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, resultando nos seguintes valores:

<b>NÍVEL I</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Vlr Un. ATUAL</b>	<b>Vlr Un. Reaj. 2,59%</b>
1	Bolsa Ressociação	R\$ 867,39	R\$ 889,92
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 168,14	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 374,00	R\$ 220,00
4	Auxílio Alimentação	R\$ 279,79	R\$ 287,24
<b>Valor Total de CADA Sentenciado – Nível I</b>		<b>R\$ 1.689,32</b>	<b>R\$ 1.644,61</b>
<b>NÍVEL II</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR UN. ATUAL</b>	<b>VLR UN. REAJ 2,59%</b>
1	Bolsa Ressociação	R\$ 1.043,00	R\$ 1.067,90
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 168,14	R\$ 247,45

3	Auxílio Transporte	R\$ 374,00	R\$ 220,00
4	Auxílio Alimentação	R\$ 279,79	R\$ 287,24
<b>Valor Total de CADA Sentenciado – Nível II</b>		<b>R\$ 1.864,93</b>	<b>R\$ 1.822,59</b>
<b>NÍVEL III</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR UN. ATUAL</b>	<b>VLR UN. REAJ 2,59%</b>
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.214,40	R\$ 1.245,94
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 168,14	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 374,00	R\$ 220,00
4	Auxílio Alimentação	R\$ 279,79	R\$ 287,24
<b>Valor Total de CADA Sentenciado – Nível III</b>		<b>R\$ 2.036,33</b>	<b>R\$ 2.000,63</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor total estimativo do Contrato de R\$ 2.467.168,12 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e doze centavos) com o reajuste de 2,59%, passará a vigorar para o período de **10/01/2020 a 09/01/2021**, no valor de **R\$ 2.531.238,26** (dois milhões quinhentos e trinta e um mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, pelo período de **10/01/2020 a 09/01/2021**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia Contratual**

Por tratar-se de órgão integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal e sem fins lucrativos, fica dispensada a prestação de garantia para a execução do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada**

**6.1.** A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

**Paragrafo único.** O prazo constante na subcláusula 6.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

**CLÁUSULA NONA - Das disposições Finais**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de Combate a Corrupção, por meio do telefone 0800-6449060.

**Pelo DISTRITO FEDERAL:**

**ANDERSON GUSTAVO TORRES**

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**

Diretora Executiva

**Testemunhas:****LEUTON RODRIGUES DA SILVA**

CPF: 248.119.471-34

**DAIANE DE SOUSA PEREIRA**

CPF: 608.518.673-83



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X, Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/12/2019, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEUTON RODRIGUES DA SILVA - Matr.1669689-1, Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/12/2019, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/12/2019, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 18/12/2019, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=32551203)  
verificador= **32551203** código CRC= **ECE4BC1A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF